



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 10/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata 99 - CEP 84145000 - BAIRRO Nova Holanda - Carambei/PR neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80 residente e domiciliado nesta cidade

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada com sede Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 - CEP 88015710 - BAIRRO Centro Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19 neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato cursos e treinamentos na área de administração pública, especificamente 4 inscrições no curso "Oficina de Atualização e Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno" conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 3/2022

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	4,00	790,00	3.160,00
TOTAL							3.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 3.160,00 Três Mil, Cento e Sessenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 3/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031 0001 2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 3/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 2 -

conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 7 (sete) dias e prazo de execução de 3 (três) dias a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficara responsável em controlar os encargos sociais e tributários

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 27/04/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Juridico	